



República Federativa do Brasil  
Estado da Paraíba  
Câmara Municipal de Itabaiana

# **Plano de Contratação**

## **Anual – 2025**



## Sumário

Apresentação .....	3
Objetivos.....	3
Fundamento Jurídico .....	3
Responsáveis pela Gestão.....	4
Um instrumento em construção.....	4
Metodologia.....	5
Orçamento 2023: despesa orçamentária .....	6
Contratações Planejadas para 2023 .....	7
Material de Consumo (3390.30.01) .....	7
Equipamentos e Material Permanente (4490.52.01) .....	10
Serviços de Consultoria (3390.35.01).....	11
Serviços de Terceiros – PJ (3390.39.01) ou PF (3390.36.01) .....	12
Outras contratações .....	18
Execução .....	19
Monitoramento .....	19
Considerações Finais.....	20



## Apresentação

A Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, conhecida como Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (NLLC), introduziu uma inovação significativa: o Plano de Contratação Anual (PCA). Esse instrumento, regulamentado pelo Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, desempenha um papel fundamental na promoção da transparência e no aprimoramento da governança pública.

O PCA deve ser elaborado pelos órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo. Além disso, ele precisa ser divulgado e mantido acessível ao público por meio de um sítio eletrônico oficial. A importância do PCA se reflete tanto na fase de licitações quanto na execução dos contratos. Sua elaboração é não apenas obrigatória, mas também altamente recomendável, pois possui o potencial de reduzir desperdícios e falhas, além de promover melhorias contínuas na gestão de aquisições e contratos. Mais crucial ainda, o PCA confere maior realismo à elaboração dos orçamentos, contribuindo para uma gestão mais eficaz dos recursos públicos.

Diante do exposto, publicamos o nosso Plano de Contratações Anual para o exercício 2024.

## Objetivos

---

A introdução do PCA no rol de documentos de elaboração obrigatória tem por objetivos (conforme art. 5º do Decreto nº 10.947/2022):

- I. rationalizar as contratações das unidades administrativas do ente federado, por meio da promoção de contratações centralizadas e compartilhadas, a fim de obter economia de escala, padronização de produtos e serviços e redução de custos processuais;
- II. garantir o alinhamento com o planejamento estratégico, o plano diretor de logística sustentável e outros instrumentos de governança existentes;
- III. subsidiar a elaboração das leis orçamentárias;
- IV. evitar o fracionamento de despesas; e
- V. sinalizar intenções ao mercado fornecedor, de forma a aumentar o diálogo potencial com o mercado e incrementar a competitividade.

## Fundamento Jurídico

---

A Constituição Federal, no inciso XXI do art. 37, estabelece que “ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá a exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações”.

Nesse contexto, o planejamento é função administrativa primordial para o



aperfeiçoamento contínuo da prestação de serviço público e requer da gestão pública a produção de documentos que amparem a tomada de decisões e promovam transparência nas ações administrativas. Com esse espírito, a Lei nº 14.133 de 2021 trouxe importante inovação ao prever que *“a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias”* (art. 12, VII).

## **Responsáveis pela Gestão**

---

**Biênio:** 2025 e 2026

**Presidente:** Vereador José Marques de Sousa Filho

**Vice-Presidente:** Vereador Vinícius Ramos Bernardes Pacheco

**Chefe de Gabinete:** xxxxxxxxxxxxxxxxx

**Contabilista:** Julierme Barbosa Xavier

## **Um instrumento em construção**

---

Como é comum em mudanças legislativas, o Plano de Contratações Anual (PCA) não escapa de incertezas relacionadas ao seu formato, requisitos, elementos e características fundamentais. Este instrumento de planejamento é inovador, e apesar de ter seus objetivos delineados pela lei, ainda permanece desconhecido em termos de sua aplicabilidade prática.

É importante ressaltar desde já que o PCA é um plano, não um programa. A listagem dos objetos de contratação é, em grande parte, derivada de uma expectativa baseada em um levantamento prévio de necessidades. É plenamente possível que alguns desses objetos não venham a ser efetivamente executados, uma vez que a análise administrativa em cada caso ponderará a conveniência e a oportunidade de realizar cada contratação conforme sua necessidade ou desnecessidade.

Adicionalmente, reconhecendo a natureza dinâmica da realidade administrativa, sujeita a circunstâncias transitórias e extraordinárias, seria imprudente assumir que as despesas realizadas seguirão sempre a mesma proporção das despesas planejadas. Essa dinamicidade também influencia a aplicação da metodologia utilizada na estimativa dos gastos, sendo que ao longo do PCA são destacadas situações em que a estimativa de gastos para 2023 difere da metodologia adotada.

Conforme estabelecido pelo art. 5º do Decreto nº 10.947/2022, um dos propósitos do PCA é fornecer subsídios para a elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA). Contudo, para o exercício de 2024, o primeiro ano em que esse instrumento é implementado, a elaboração do PCA ocorreu posteriormente à aprovação da LOA. Por essa razão, já se antecipa a necessidade de suplementar a dotação orçamentária de alguns elementos de despesa.



## **Metodologia**

Na Câmara Municipal de Itabaiana , a elaboração do presente Plano utilizou como metodologia o levantamento das despesas realizadas na atual Legislatura, utilizando-se por base a relação de empenhos emitidos no exercício de 2024, classificando-os conforme os elementos de despesa e apartando as situações atípicas ocorridas no período.

Em seguida, foi realizado extenso levantamento das necessidades da Casa, mediante análise dos objetos das contratações pretéritas, exame das necessidades atuais não atendidas e inquérito prospectivo das demandas dos Vereadores para o exercício seguinte. A partir desse levantamento, classificou-se as compras e contratações dele resultantes, dando destaque àquelas de natureza continuada e às que serão renovadas para o exercício de 2025.

Para a formação das estimativas de despesas para 2025, levou-se em consideração o IPCA-12 de dezembro de 2024, apurado em 4,62%, e o Plano de Ações do Poder Legislativo municipal para 2024. Isso implica que, em muitos casos, a despesa estimada supera a correção inflacionária por razões administrativas e operacionais, sobretudo aquelas relacionadas ao aumento de funcionários previsto para 2025.

Nos casos específicos em que há expectativa de aumento da despesa além do nível de ajuste inflacionário, registrou-se no campo “Justificativa” as razões de fato que subsidiam a decisão de expandir a despesa com o objeto de contratação indicado.



República Federativa do Brasil  
Estado da Paraíba  
**Câmara Municipal de Itabaiana**

## Orçamento 2025

N. F.	Código	Especificação	S/ F	Projeto	Atividade	Total
<b><i>Legislativo</i></b>						
	<b>01.00</b>	<b>Câmara Municipal De Itabaiana</b>				<b>4.000.000</b>
	<b>01.031.1001.1001</b>	<b>Adquirir Veículo E Equipamento Para Camara</b>				
	<b>500</b>	<b>Recursos Não Vinculados De Impostos</b>				<b>60.000</b>
.1	4.4.90.52.01	Equipamentos E Material Permanente	F		60.000	
	<b>01.031.1001.1002</b>	<b>Construir E/Ou Ampliar A Camara Municipal</b>				
	<b>500</b>	<b>Recursos Não Vinculados De Impostos</b>				<b>30.000</b>
2	4.4.90.51.01	Obras E Instalações	F		30.000	
	<b>01.031.1001.2001</b>	<b>Manter As Atividades Da Câmara Municipal</b>				
	<b>500</b>	<b>Recursos Não Vinculados De Impostos</b>				<b>3.910.000</b>
3	3.1.90.03.01	Pensões	F		5.000	
4	3.1.90.11.01	Vencimentos E Vantagens Fixas- Pessoal Civil	F		2.600.000	
5	3.1.90.13.01	Obrigações Patronais	F		370.000	
6	3.3.90.14.01	Diárias - Civil	F		5.000	
7	3.3.90.30.01	Material De Consumo	F		120.000	
8	3.3.90.31.01	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas	F		1.000	
9	3.3.90.35.01	Serviços De Consultoria	F		120.000	
10	3.3.90.36.01	Outros Serviços De Terceiros - P. Física	F		30.000	
11	3.3.90.39.01	Outros Serviços De Terceiros - P. Jurídica	F		600.000	
12	3.3.90.92.01	Despesas De Exercícios Anteriores	F		4.000	
13	3.3.90.93.01	Indenizações E Restituições	F		55.000	



## Contratações Planejadas para 2025

No âmbito da Câmara Municipal de Itabaiana , a elaboração do PCA teve início com a conscientização da equipe administrativa acerca da importância deste Plano, de seus aspectos mais relevantes e dos potenciais benefícios que ele poderá trazer ao órgão.

Em seguida, foi realizado extenso levantamento das necessidades da Casa, mediante análise das contratações pretéritas, exame das necessidades atuais não atendidas e inquérito prospectivo das demandas dos Vereadores para o exercício seguinte.

A partir desse levantamento, classificou-se as compras e contratações dele resultantes, dando destaque àquelas de natureza continuada e às que serão renovadas para o exercício de 2025. Disso resultou a seguinte lista de contratações:

### **Material de Consumo (3390.30.01)**

1. Aquisição de uniformes e de equipamentos de proteção individual para a equipe de funcionários

Elemento de Despesa	3390.30.01 – Material de Consumo
Estimado em 2025	R\$ 6.000,00
Período provável	Todo o exercício.
Justificativa	O fardamento é instrumento de identificação institucional do servidor público. O aumento do valor previsto para esta despesa tem base no aumento do número de cargos no quadro de pessoal da Câmara. Por este motivo, a estimativa aqui prevista não segue a metodologia-base do PCA, pois esta seria especificamente inadequada ao caso.

2. Aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e material de copa e cozinha

Elemento de Despesa	3390.30.01 – Material de Consumo
Estimado em 2025	R\$ 10.000,00
Período provável	Todo o exercício.
Justificativa	Aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e material de copa e cozinha, para atender as demandas do Poder Legislativo.

3. Utensílios para banheiro, copa e cozinha

Elemento de Despesa	3390.30.01 – Material de Consumo
Estimado em 2025	R\$ 5.000,00
Período provável	Todo o exercício.
Justificativa	Aquisição de utensílios para banheiro, copa e cozinha, para atender as demandas do Poder Legislativo.

4. Aquisição de material de construção

Elemento de Despesa	3390.30.01 – Material de Consumo



República Federativa do Brasil  
Estado da Paraíba  
**Câmara Municipal de Itabaiana**

Estimado em 2025	R\$ 10.000,00
Período provável	Todo o exercício.
Justificativa	Aquisição de material de construção, para atender as demandas do Poder Legislativo.

5. Aquisição de material de expediente (papel, pastas, caixas e afins)

Elemento de Despesa	3390.30.01 – Material de Consumo
Estimado em 2025	R\$ 10.000,00
Período provável	Todo o exercício.
Justificativa	Aquisição de material de expediente, para atender as demandas do Poder Legislativo.

6. Aquisição de suprimentos para impressão

Elemento de Despesa	3390.30.01 – Material de Consumo
Estimado em 2025	R\$ 4.000,00
Período provável	Todo o exercício.
Justificativa	Aquisição de suprimento para impressão, afim de atender as demandas do Poder Legislativo.

7. Aquisição de galerias, quadro legislativo e carteiras dos vereadores

Elemento de Despesa	3390.30.01 – Material de Consumo
Estimado em 2025	R\$ 7.000,00
Período provável	Todo o exercício.
Justificativa	Em 2025 ocorrerá a mudança da composição da Mesa Diretora, o que exigirá a confecção do novo quadro legislativo para compor a Galeria de Vereadores do prédio-sede.

8. Aquisição de chaves, placas, selos, carimbos e afins

Elemento de Despesa	3390.30.01 – Material de Consumo
Estimado em 2025	R\$ 15.000,00
Período provável	Todo o exercício.
Justificativa	Em 2025 ocorrerá a mudança da composição da Mesa Diretora, o que exigirá a confecção de placas, selos, carimbos e afins, essenciais ao exercício das atividades regimentais.

9. Aquisição de Combustível para uso nos veículos oficiais da Câmara

Elemento de Despesa	3390.30.01 – Material de Consumo
Estimado em 2025	R\$ 60.000,00
Período provável	Todo o exercício.
Justificativa	Aquisição de combustível, para atender as demandas do Poder Legislativo.

10. Aquisição de água potável para consumo humano e gás de cozinha

Elemento de Despesa	3390.30.01 – Material de Consumo
Estimado em 2025	R\$ 10.000,00



Período provável	Todo o exercício.
Justificativa	Aquisição de água potável e gás de cozinha, para atender as demandas do Poder Legislativo.

## **Equipamentos e Material Permanente (4490.52.01)**

11. Aquisição de material informático (computadores, impressoras etc.)

Elemento de Despesa	4490.52.01 – Equipamentos e Material Permanente
Estimado em 2025	R\$ 20.000,00
Período provável	Todo o exercício.
Justificativa	Aquisição de material informático, para atender as demandas do Poder Legislativo.

12. Aquisição de mobiliário

Elemento de Despesa	4490.52.01 – Equipamentos e Material Permanente
Estimado em 2025	R\$ 25.000,00
Período provável	Todo o exercício.
Justificativa	Aquisição de mobiliário, para atender as demandas do Poder Legislativo.

13. Aquisição de bandeiras oficiais e bases

Elemento de Despesa	4490.52.01 – Equipamentos e Material Permanente
Estimado em 2025	R\$ 6.000,00
Período provável	Todo o exercício.
Justificativa	Aquisição de bandeiras oficiais e bases, para atender as demandas do Poder Legislativo.

14. Aquisição de aparelhos de ar-condicionado

Elemento de Despesa	4490.52.01 – Equipamentos e Material Permanente
Estimado em 2025	R\$ 10.000,00
Período provável	Todo o exercício.
Justificativa	Ao menos cinco aparelhos de ar-condicionado do prédio-sede da Câmara Municipal de Itabaiana apresentam problemas regularmente, o que vem onerando a Casa com custos de manutenção e prejudicando a prestação de serviços. Por isso, planeja-se adquirir novos equipamentos.

15. Aquisição de equipamentos de som, vídeo e filmagem

Elemento de Despesa	4490.52.01 – Equipamentos e Material Permanente
Estimado em 2025	R\$ 5.000,00
Período provável	Todo o exercício.



Justificativa	Aquisição de equipamentos de som, vídeo e filmagem, para atender as demandas do Poder Legislativo.
---------------	--

## **Serviços de Consultoria (3390.35.01)**

### 16. Serviço de assessoria em contabilidade pública

Elemento de Despesa	3390.35.01 – Serviços de Consultoria
Estimado em 2025	R\$ 65.000,00
Período provável	Todo o exercício.
Justificativa	A Câmara Municipal de Itabaiana não possui o cargo de Contador em seu quadro de funcionários. Por este motivo, será necessário contratar profissional contabilista para realizar serviços de assessoria em contabilidade pública.

### 17. Serviço de consultoria em processo legislativo

Elemento de Despesa	3390.35.01 – Serviços de Consultoria
Estimado em 2025	R\$ 44.400,00
Período provável	Todo o exercício.
Justificativa	Contratação de empresa especializada em consultoria no processo legislativo, afim de assessorar o Poder Legislativo.

### 18. Serviço de assessoria jurídica especializada

Elemento de Despesa	3390.35.01 – Serviços de Consultoria
Estimado em 2025	R\$ 48.000,00
Período provável	Todo o exercício.
Justificativa	Em razão das inovações na legislação de Licitações, da introdução do SIAFIC e da própria natureza especial do órgão (área-meio administrativa e área-fim legislativa), a Câmara Municipal de Itabaiana planeja contratar assessor jurídico especializado para auxiliar suas atividades e na assessoria junto ao Tribunal de Contas do Estado.

### 19. Serviço de assessoria em elaboração de análise dos riscos ambientais e laborais com elaboração dos programas de saúde e segurança ocupacional em atendimento à legislação.

Elemento de Despesa	3390.35.01 – Serviços de Consultoria
Estimado em 2025	R\$ 12.000,00
Período provável	Todo o exercício.
Justificativa	A Câmara Municipal de Itabaiana contratará serviço de assessoria em elaboração de análise dos riscos ambientais e laborais com elaboração dos programas de saúde e segurança ocupacional em atendimento à legislação.

### 20. Serviço de implantação, monitoramento e acompanhamento permanente das ações e ferramentas de gestão em SESMT, com envio periódico de eventos para o eSocial.



Elemento de Despesa	3390.35.01 – Serviços de Consultoria
Estimado em 2025	R\$ 16.000,00
Período provável	Todo o exercício.
Justificativa	A Câmara Municipal de Itabaiana contratará serviço de implantação, monitoramento e acompanhamento permanente das ações e ferramentas de gestão em SESMT, com envio periódico de eventos para o eSocial.

21. Serviços de assessoria/consultoria técnica em controle interno, para normatizações, procedimentos e rotinas em atendimento às demandas da Câmara Municipal de Itabaiana/PB.

Elemento de Despesa	3390.35.01 – Serviços de Consultoria
Estimado em 2025	R\$ 60.000,00
Período provável	Todo o exercício.
Justificativa	A Câmara Municipal de Itabaiana contratará serviço de assessoria/consultoria técnica em controle interno, para normatizações, procedimentos e rotinas, afim de padronizar o atendimento e melhorar os processos internos.

22. Serviços de assessoria/consultoria técnica em planejamento para fins de execução e acompanhamento da execução Orçamentária e Financeira da Câmara Municipal de Itabaiana.

Elemento de Despesa	3390.35.01 – Serviços de Consultoria
Estimado em 2025	R\$ 42.000,00
Período provável	Todo o exercício.
Justificativa	A Câmara Municipal de Itabaiana contratará serviço de assessoria/consultoria técnica planejamento para fins de execução e acompanhamento da execução Orçamentária e Financeira da Câmara Municipal de Itabaiana.

## **Serviços de Terceiros – PJ (3390.39.01) ou PF (3390.36.01)**

23. Serviço de fotocópias e encadernação

Elemento de Despesa	3390.39.01 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Estimado em 2025	R\$ 10.000,00
Período provável	Todo o exercício.
Justificativa	Contratação de serviços de fotocópias e encadernação para atender as demandas do Poder Legislativo.

24. Serviço de assessoria em transparência pública e proteção de dados

Elemento de Despesa	3390.39.01 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Estimado em 2025	R\$ 45.000,00
Período provável	Todo o exercício.



República Federativa do Brasil  
Estado da Paraíba  
**Câmara Municipal de Itabaiana**

**Justificativa**

A Câmara Municipal de Itabaiana contratará serviço de assessoria em Transparência Pública e Proteção de Dados para dar suporte à gestão nesses temas, que são itens de avaliação do Tribunal de Contas.

**25. Serviço de assessoria de comunicação**

<b>Elemento de Despesa</b>	3390.39.01 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Estimado em 2025	R\$ 27.200,00
Período provável	Todo o exercício.
<b>Justificativa</b>	A Câmara Municipal de Itabaiana não possui o cargo de Assessor de Comunicação em seu quadro de funcionários, razão pela qual há a necessidade de contratar esse serviço especializado de terceiros.

**26. Serviço especializado em produção, divulgação e veiculação de conteúdo em rádios, sites/blogs e nas plataformas digitais de áudio/vídeo**

<b>Elemento de Despesa</b>	3390.39.01 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Estimado em 2025	R\$ 20.000,00
Período provável	Todo o exercício.
<b>Justificativa</b>	Contratação de serviços especializados em produção, divulgação e veiculação de conteúdo em rádios, sites/blogs e nas plataformas digitais de áudio/vídeo para atender as demandas do Poder Legislativo.

**27. Serviço de recuperação, tratamento de fotografias e fotos em estúdio**

<b>Elemento de Despesa</b>	3390.39.01 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Estimado em 2025	R\$ 6.000,00
Período provável	Todo o exercício.
<b>Justificativa</b>	Contratação serviços de recuperação, tratamento de fotografias e fotos em estúdio para atender as demandas do Poder Legislativo.

**28. Serviço de provedor de acesso à *internet***

<b>Elemento de Despesa</b>	3390.39.01 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Estimado em 2025	R\$ 6.000,00
Período provável	Todo o exercício.
<b>Justificativa</b>	A Câmara Municipal de Itabaiana expandirá os serviços contratados com acesso à internet para comportar o aumento de dispositivos simultaneamente conectados.

**29. Serviço de transmissão ao vivo das sessões plenárias**

<b>Elemento de Despesa</b>	3390.39.01 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Estimado em 2025	R\$ 45.000,00
Período provável	Todo o exercício.



República Federativa do Brasil  
Estado da Paraíba  
**Câmara Municipal de Itabaiana**

**Justificativa**

A Câmara Municipal de Itabaiana empreende esforços para promover maior transparência das atividades legislativas. A transmissão ao vivo das sessões plenárias é instrumento central desses esforços e serve para aproximar o público da Casa Legislativa.

**30. Serviço de manutenção de equipamentos de impressão**

<b>Elemento de Despesa</b>	3390.39.01 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Estimado em 2025	R\$ 5.000,00
Período provável	Primeiro trimestre.
<b>Justificativa</b>	Contratação de serviços de manutenção de equipamentos de impressão para atender as demandas do Poder Legislativo.

**31. Serviços de arquitetura**

<b>Elemento de Despesa</b>	Serviços de Terceiros – PJ ou PF
Estimado em 2025	8.000,00
Período provável	Todo o exercício.
<b>Justificativa</b>	O prédio-sede da Câmara Municipal de Itabaiana passou por várias reformas nos últimos anos. No entanto, as gestões anteriores não deixaram plantas e documentos suficientes e adequados à continuidade do processo de modernização. Por este motivo, será necessário contratar serviço de arquitetura para fazer o levantamento da planta do prédio e, a partir disso, elaborar o projeto de reforma, que incluirá, necessariamente, a promoção de meios de acessibilidade para pessoas com deficiência física.

**32. Serviço de manutenção de equipamentos de ar-condicionado**

<b>Elemento de Despesa</b>	3390.39.01 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Estimado em 2025	R\$ 8.000,00
Período provável	Todo o exercício.
<b>Justificativa</b>	Trata-se de serviço de prestação continuada, consistente em manutenções preventivas e higienização das máquinas de ar-condicionado do prédio-sede da Câmara Municipal de Itabaiana .

**33. Serviço de manutenção de equipamentos informáticos e de rede interna**

<b>Elemento de Despesa</b>	3390.39.01 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Estimado em 2025	R\$ 32.000,00
Período provável	Todo o exercício.
<b>Justificativa</b>	A Câmara Municipal de Itabaiana dará continuidade em 2025 ao Programa de Atualização Tecnológica, que consiste na renovação de equipamentos, reparo de máquinas defeituosas e ampliação da rede interna.

**34. Serviço de marcenaria para reparos em mobiliário**



República Federativa do Brasil  
Estado da Paraíba  
**Câmara Municipal de Itabaiana**

Elemento de Despesa	Serviços Terceiros – PF (3390.36.01) ou PJ (3390.39.01)
Estimado em 2025	R\$ 4.000,00
Período provável	Todo o exercício.
Justificativa	Parte do mobiliário da Câmara Municipal de Itabaiana será reformada para aumentar a vida útil e para atender às necessidades da expansão da equipe.

35. Serviço de fornecimento de água encanada e esgoto

Elemento de Despesa	3390.39.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Estimado em 2025	R\$ 3.500,00
Período provável	Todo o exercício.
Justificativa	Serviços fornecidos por concessionária para manutenção do Poder Legislativo.

36. Serviço de fornecimento de energia elétrica

Elemento de Despesa	3390.39.01 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Estimado em 2025	R\$ 10.500,00
Período provável	Todo o exercício.
Justificativa	Serviços fornecidos por concessionária para manutenção do Poder Legislativo.

37. Serviço de telecomunicação por linha móvel e VOIP

Elemento de Despesa	3390.39.01 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Estimado em 2025	R\$ 4.500,00
Período provável	Todo o exercício.
Justificativa	Serviços fornecidos por concessionária para manutenção do Poder Legislativo.

38. Serviço de ceremonial (*coffee break* e afins)

Elemento de Despesa	Serviços Terceiros – PF (3390.36.01) ou PJ (3390.39.01)
Estimado em 2025	R\$ 10.000,00
Período provável	Demandas eventuais.
Justificativa	A Câmara Municipal de Itabaiana promoverá eventos com participação do público externo como parte do processo de abertura e integração entre o Poder Legislativo e a sociedade.

39. Serviço autônomo de entrega de materiais, documentos e objetos

Elemento de Despesa	3390.39.01 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Estimado em 2025	R\$ 4.800,00
Período provável	Demandas eventuais.
Justificativa	Contratação de serviço autônomo de entrega de materiais, documentos e objetos para atender as demandas do Poder



#### 40. Serviço de manutenção veicular

Elemento de Despesa	3390.39.01 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Estimado em 2025	R\$ 17.000,00
Período provável	Demandas eventual.
Justificativa	Contratação de serviço de manutenção veicular para atender as demandas do Poder Legislativo.

#### 41. Serviço de recarga e manutenção de extintores de incêndio

Elemento de Despesa	3390.39.01 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Estimado em 2025	R\$ 3.500,00
Período provável	Demandas eventual.
Justificativa	Contratação de serviço de recarga e manutenção de extintores de incêndio para atender as demandas do Poder Legislativo.

#### 42. Serviço de iluminação e decoração predial

Elemento de Despesa	3390.39.01 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Estimado em 2025	R\$ 3.000,00
Período provável	Demandas eventual.
Justificativa	A Câmara Municipal de Itabaiana voltará a realizar campanhas de conscientização sobre temas de relevância social. Nesse contexto, a iluminação e decoração predial serão instrumentos de projeção dessas campanhas e do órgão como um todo.

#### 43. Serviço gráfico, impressões em adesivos, banner, folder e afins

Elemento de Despesa	3390.39.01 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Estimado em 2025	R\$ 7.500,00
Período provável	Demandas eventual.
Justificativa	Contratação de serviço gráfico, impressões em adesivos, banner, folder e afins para atender as demandas do Poder Legislativo.

#### 44. Serviço de erradicação de pragas: desinsetização, desratização e afins

Elemento de Despesa	3390.39.01 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Estimado em 2025	R\$ 8.000,00
Período provável	Demandas eventual.
Justificativa	Contratação de serviço de erradicação de pragas: desinsetização, desratização e afins para atender as demandas do Poder Legislativo.



45. Locação de equipamentos para transmissão das sessões plenárias

Elemento de Despesa	3390.39.01 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Estimado em 2025	R\$ 35.000,00
Período provável	Durante todo o período.
Justificativa	A locação de equipamentos para transmissão das sessões plenárias é uma demanda necessária, afim de dar transparência e visibilidade as ações do Poder Legislativo.

46. Inscrições em eventos e cursos de capacitação ou treinamento

Elemento de Despesa	3390.39.01 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Estimado em 2025	R\$ 20.000,00
Período provável	Demanda eventual.
Justificativa	Vereadores e Servidores participarão de eventos e cursos de capacitação e treinamento ao longo de 2023.

47. Serviço de software de gestão contábil

Elemento de Despesa	3390.39.01 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Estimado em 2025	R\$ 47.000,00
Período provável	Todo o exercício.
Justificativa	Em atendimento às regras que estabelecem o SIAFIC, a Câmara Municipal de Itabaiana aderirá à contratação realizada pelo Poder Executivo.

48. Serviço de software de gestão de processos legislativos

Elemento de Despesa	3390.39.01 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Estimado em 2025	R\$ 25.000,00
Período provável	Todo o exercício.
Justificativa	A contratação de software de gestão de processos legislativos é necessária afim de aprimorar os processos legislativos, modernizando assim o Poder Legislativo.

49. Serviço de software de gestão de processos administrativos

Elemento de Despesa	3390.39.01 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Estimado em 2025	R\$ 25.000,00
Período provável	Todo o exercício.
Justificativa	A contratação de software de gestão de processos administrativos é necessária afim de aprimorar os processos legislativos, modernizando assim o Poder Legislativo.

50. Serviço de software de gestão do painel e das votações



Elemento de Despesa	3390.39.01 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Estimado em 2025	R\$ 25.000,00
Período provável	Todo o exercício.
Justificativa	A contratação de software de gerenciamento de painel e de votação eletrônica é necessária afim de aprimorar os processos legislativos, modernizando assim o Poder Legislativo.

51. Serviço de tombamento patrimonial, compreendendo os serviços de levantamento de bens móveis com inventário de bens patrimônios necessários à organização

Elemento de Despesa	3390.39.01 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Estimado em 2025	R\$ 24.000,00
Período provável	Todo o exercício.
Justificativa	A contratação de empresa para os execução dos Serviços de tombamento patrimonial, compreendendo os serviços de levantamento de bens móveis com inventário de bens patrimônios necessários à organização

## **Outras contratações**

52. Serviço de reforma e manutenção prediais

Elemento de Despesa	4490.51.01 – Obras e Instalações
Estimado em 2025	R\$ 30.000,00
Período provável	Conforme conclusão do projeto.
Justificativa	A Câmara Municipal de Itabaiana prevê a realização de reforma do prédio-sede para atender às demandas oriundas do aumento da equipe de trabalho e para introduzir os meios de acessibilidade para pessoas com deficiência física. A contratação deste serviço, no entanto, está condicionada à conclusão de projeto básico anterior.

53. Passagens aéreas e despesas com locomoção

Elemento de Despesa	3390.39.01 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Estimado em 2025	R\$ 25.000,00
Período provável	Demandas eventuais.
Justificativa	A atividade legislativa exige dos vereadores constante deslocamento no território do Estado da Paraíba e para a Capital Federal. Em 2023, com o início de nova administração federal, estão previstas mais viagens para a Brasília.

54. Pagamento de Diárias a Vereadores e Servidores

Elemento de Despesa	3390.14.01 – Diárias do Pessoal Civil
---------------------	---------------------------------------



República Federativa do Brasil  
Estado da Paraíba  
**Câmara Municipal de Itabaiana**

Estimado em 2025  
Período provável

R\$ 30.000,00  
Demanda eventual.

## Execução

A execução do presente PCA levará em consideração, em primeiro lugar, a disponibilidade financeira ao longo do exercício de 2024. Serão priorizados os serviços essenciais para o funcionamento da Câmara, sobretudo aqueles cujo início da prestação é fundamental já a partir de janeiro.

Em segundo lugar, considerando que o presente PCA foi elaborado após a publicação da Lei Orçamentária de 2025, resta evidente que será necessário abrir crédito suplementar, com anulação de despesas da própria unidade orçamentária, para comportar os gastos planejados em algumas áreas. A título exemplo, o previsto para contratação com “Material de Consumo (3390.30.00)” neste PCA é de R\$ 0, enquanto a LOA 2025 autoriza o aporte de R\$ 0. Em razão disso, a alta gestão da Câmara Municipal de Itabaiana planejará, no primeiro bimestre de 2025, todos os ajustes orçamentários necessários à realização deste PCA.

A situação descrita acima é resultado do período de adaptação às inovações trazidas pela Lei Federal n. 14.133 e tende a não se repetir nos exercícios futuros, conforme antecipado anteriormente.

## Monitoramento

O monitoramento da execução do PCA será realizado em dois momentos: em caráter prévio, no momento da aprovação da Solicitação de Despesa, pela Diretoria Geral; e pela Controladoria Interna, a cada 3 (três) meses, que verificará seu efetivo cumprimento e identificará eventuais contingências e necessidades de emenda ao Plano.

A alta gestão da Câmara Municipal de Itabaiana orientará a equipe de Licitações a indicar, detalhadamente, as circunstâncias de fato ou de direito que acarretariam eventual contratação em dissonância com o previsto neste PCA.

## Considerações Finais

O presente PCA será publicado no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Itabaiana e estará permanentemente disponível para consulta. Será também remetido ao Poder Executivo de Itabaiana para publicação consolidada do ente federativo.

Ademais, será garantida ampla publicidade a eventuais atualizações e emendas a este PCA, pelos canais oficiais de comunicação do município de Itabaiana, assim como dos eventuais detalhamentos que venham a ser produzidos.

Itabaiana-PB, 02 de janeiro de 2025.

**Vereador José Marques de Sousa Filho**  
Presidente